# LEI Nº. 2.226/2015.

**DENOMINA PRAÇA MUNICIPAL IZAC CARVALHO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica denominada "***Izac Carvalho***" a Praça nas confluências das Ruas Adelina de Azevedo, e Vitorina Fabris, situada no Conjunto Habitacional Jurici Rampanelli.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC, Companhia Catarinense de Água e Saneamento - CASAN, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de dezembro de 2015.

***ARI PRESTES DE OLIVEIRA***
*Prefeito*

**CERTIFICO**, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de dezembro de 2015.

**Andréia Marafão**
*Secretária de Administração e Gestão*